



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1061

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1061

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.099, de 26 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.949.115,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUINZE REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.949.115,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.1.90.11.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 01	Venc. e Salários Pessoal Civil	173.815,00
3.1.90.13.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 02	Obrig. Patronais	6.000,00
3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.0000- Ficha 21	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	628.000,00
3.1.90.11.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 01	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.1.91.13.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 03	Obrig. Patronais Intra OFSS	630.000,00
3.1.90.03.00-28.843.0000.2047.0000- Ficha 12	Pensões do RPPS e do Militar	1.300,00
3.1.90.11.00-17.512.0018.2049.0000- Ficha 21	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.16.00-17.512.0018.2049.0000- Ficha 22	Outras Desp. Var. P. Civil	380.000,00
3.3.90.39.00-17.512.0018.2049.0000- Ficha 24	Outros Serviços Terc. - PJ	450.000,00
4.4.90.61.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 31	Aquisição de Imóveis	270.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento do SAAET no valor de **R\$ 2.141.300,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e trezentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 807.815,00 (oitocentos e sete mil, oitocentos e quinze reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

3.3.90.33.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 06	Pas. Desp. Locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00-17.122.0003.2047.0000- Ficha 07	Serv. de Consultoria	23.000,00
9.9.99.99.00-99.999.9999.9999.0000- Ficha 13	Reserva de Contingência	150.815,00
4.4.90.52.00-17.512.0018.1007.0000- Ficha 20	Aquisição Veíc. Subst. Frota	200.000,00
4.4.90.51.00-17.512.0020.1002.0000- Ficha 26	Reforma e Man. ETE/Distr	350.000,00
4.4.90.52.00-17.512.0023.1008.0000- Ficha 27	Sistema Hidrogeron	78.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1061

Página 3 de 7

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1061

Página 4 de 7

Decreto nº 5.113, de 21 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.471.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.471.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	980,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	2.115.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2904	Emenda Impositiva - 04	10,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2998	Emenda Impositiva - 98	10,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	154.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.4268	Emenda Impositiva - 361	1.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.471.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01-339040.00-10.301.0005.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	20,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.07.02-339008.00-10.301.0005.2002	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	590.000,00
02.07.03-339039.00-10.304.0005.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	281.980,00
02.07.04-319113.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	944.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Obras e Instalações	100.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	154.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.4268	Emenda Impositiva - 361	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1061

Página 5 de 7

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1061

Página 6 de 7

Decreto nº 5.114, de 27 de julho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.91.00-09.122.0002.2046.000	Sentenças Indenizatórias	100.000,00
-----------------------------------	--------------------------	------------

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (IPREMT), no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

3.3.90.39.00-09.122.0002.2046.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
-----------------------------------	--	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de julho de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1061

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 068/2020– MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2020 – OBJETO: registro de preços para prestação de serviços com fornecimento de material, para sinalização horizontal, em vias públicas, conforme Conselho Nacional de Trânsito e manuais brasileiros de sinalização de trânsito volume IV, conforme Termo de Referência, constante neste edital, que serão executados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. - DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2020 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 32531826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 07 de agosto de 2020

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal